



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção-geral

## **Retificação Nº 1 do Edital IFRS Campus Porto Alegre Nº 41/2021**

### **EDITAL Nº 41, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE PARA INGRESSO EM 2022/1**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 156, de 2020, e de acordo com o [Parecer CNE/CES nº 365/2003](#), torna pública a **Retificação Nº 1 do Edital IFRS Campus Porto Alegre Nº 41/2021 – processo seletivo para transferência de cursos**, para supressão integral do teor do inciso III do item 1.2, renumerando o inciso IV como inciso III, conforme segue:

No item 1 do Edital, **ONDE SE LÊ:**

#### **“1. DA DESTINAÇÃO E DOS REQUISITOS**

1.1. (...)

1.2. O(A)s candidato(a)s às vagas a serem preenchidas no Campus Porto Alegre por transferência submeter-se-ão às seguintes condições:

**I** - estar em situação regular - frequentando as aulas ou em trancamento de matrícula – em curso técnico subsequentes, integrado PROEJA e/ou superiores de licenciatura/tecnologia afim de instituição de ensino, nos mesmos nível e modalidade de ensino pretendidos no Campus Porto Alegre, até a data de matrícula prevista neste edital, conforme item 3 - DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA;

**II** - aceitação da matriz curricular vigente do curso pretendido, bem como das normas didático-pedagógicas do Campus Porto Alegre e do IFRS, conforme declaração em formulário de inscrição - Anexo I deste edital;

**III** - não estar matriculado(a) no penúltimo semestre, módulo ou etapa do curso de origem ou no segundo semestre letivo de 2021 (2021/2), nem ser provável concluinte do curso de origem no primeiro semestre letivo de 2022 (2022/1);

**IV** - os cursos de origem do(a)s candidato(a)s às vagas por transferência previstas neste edital deverão ser afim ao do curso pretendido no Campus Porto Alegre, conforme item 2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS, observados os eixos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e a tabela de áreas de conhecimento CNPq.”

**LEIA-SE:**

#### **“1. DA DESTINAÇÃO E DOS REQUISITOS**

1.1 (...)

**1.2** O(A)s candidato(a)s às vagas a serem preenchidas no Campus Porto Alegre por transferência submeter-se-ão às seguintes condições:

I - estar em situação regular - frequentando as aulas ou em trancamento de matrícula – em curso técnico subsequentes, integrado PROEJA e/ou superiores de licenciatura/tecnologia afim de instituição de ensino, nos mesmos nível e modalidade de ensino pretendidos no Campus Porto Alegre, até a data de matrícula prevista neste edital, conforme item 3 - DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA;

II - aceitação da matriz curricular vigente do curso pretendido, bem como das normas didático-pedagógicas do Campus Porto Alegre e do IFRS, conforme declaração em formulário de inscrição - Anexo I deste edital;

~~III - não estar matriculado(a) no penúltimo semestre, módulo ou etapa do curso de origem ou no segundo semestre letivo de 2021 (2021/2), nem ser provável concluinte do curso de origem no primeiro semestre letivo de 2022 (2022/1);~~

~~IV~~ III - os cursos de origem do(a)s candidato(a)s às vagas por transferência previstas neste edital deverão ser afim ao do curso pretendido no Campus Porto Alegre, conforme item 2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS, observados os eixos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e a tabela de áreas de conhecimento CNPq.”

Porto Alegre, 08 de novembro de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT

Diretor-geral

IFRS *Campus* Porto Alegre

Portaria nº 156/2020